



1. DEFINIÇÃO

São construções destinadas ao confinamento da base da camada de revestimento em concreto betuminoso usinado a quente. Além disto possuir função estética e de acabamento.

2. MATERIAIS

2.1 PARALELEPÍPEDOS

Serão em granito, com medida aproximada de 12,5 x 12,5 x 15cm.

2.2 AGREGADO MIÚDO

O agregado miúdo pode ser areia, pó de pedra ou mistura de ambos. Suas partículas individuais deverão ser resistentes, apresentar moderada granulometria, livres de torrões de argila e substâncias nocivas, devendo apresentar um Equivalente de Areia igual ou superior a 35%.

2.3 CIMENTO

Os cimentos devem satisfazer as especificações brasileiras, podendo ser de qualquer tipo e classe, desde que o projeto não prefira ou faça restrição a este ou aquele.

2.4 ÁGUA

Deverá ser clara, limpa e isenta de óleos, ácidos, alcalis, açúcares, substâncias vegetais e quaisquer outros materiais prejudiciais.

3. EQUIPAMENTOS

Os serviços serão executados com ferramentas de uso comum, tais como: carrinho de mão, pá, enxada, colher de pedreiro, soquetes, linhas e níveis.

4. EXECUÇÃO E NORMAS

- Deverá ser implantado nas laterais da seção transversal, sobre a base do revestimento, com duas fiadas de cada lado, ou de acordo com o projeto;
- O assentamento das peças deverá ser feito em amarração, de forma que o espaçamento entre elas não ultrapasse 1,5cm;
- As juntas resultantes do assentamento deverão ser preenchidas com argamassa de cimento de areia no traço 1:3.



5. CONTROLE E ACEITAÇÃO

5.1 CONTROLE GEOMÉTRICO E DE ACABAMENTO

- As variações de acabamento da superfície serão apreciados pela fiscalização em bases visuais, em particular serão avaliadas a regularidade e a qualidade das peças e juntas.

5.2 ACEITAÇÃO

- Os serviços deverão obedecer as definições de projeto;
- A superfície deve apresentar-se regularizada, dentro das condições oferecidas pelo material, não se admitindo diferenças acentuadas de nível;
- Os serviços rejeitados serão complementados, corrigidos ou refeitos sem ônus para a Contratante.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

Os serviços efetivamente realizados e aceitos serão medidos em metros lineares.

7. PAGAMENTO

Os serviços medidos serão pagos de acordo com os preços unitários contratuais.